OLGA MARIA PIRES IGREJA
Assinado de forma digital por OLGA MARIA PIRES IGREJA
Dados: 2020.05.07 19:29:45 +01'00'

CADERNO DE ENCARGOS

P.A. N.º 25/GJC/2020

Aquisição de equipamento de corte e desgaste de lâminas delgadas e polidas e respetivos consumíveis

Cláusula 1ª
Objeto

O presente caderno de encargos tem por objeto a aquisição de equipamento de corte e desgaste de lâminas delgadas e polidas e respetivos consumíveis, nos termos e condições melhor definidos adiante.

Cláusula 2ª
Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 a) Os suprimentos de erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar.
 b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 c) O presente Caderno de Encargos;
 d) A proposta adjudicada;
 e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

Cláusula 3ª

Especificações técnicas

1. Pretende-se adquirir um equipamento de corte e desgaste de lâminas delgadas e polidas e respetivos consumíveis, com as seguintes características gerais:

Equipamento:

a) Velocidade máxima do disco de corte deverá ser de 2100 rpm (rotações por minuto);
b) Precisão da mó de desbaste de ± 5 µm;
c) Disco de corte de 203 mm / 8" diâmetro;
d) Alimentação de 220 V 50Hz;
e) Sistema de vácuo embutido no sistema;
f) Suporte universal para fixação de lâminas delgadas que permita através de um sistema de pinos, utilizar até 6 tamanhos de lâminas diferentes;
g) O equipamento já deverá incluir disco de corte diamantado com as dimensões acima mencionadas e mó de desbaste.

2. O equipamento deverá vir equipado com os seguintes acessórios e reagentes, que assegurarão o seu correto funcionamento, bem como, a produção de lâminas delgadas e polidas e superfícies polidas:

Acessórios e reagentes:

a) Disco de corte diamantado 203x1x25 mm para o equipamento acima descrito;
b) Sistema de pressão que auxilia a colagem de amostras em lâminas de vidro, controlando com precisão a espessura de colagem. Aplicação de pressão contínua até a amostra estar completamente colada. O sistema de pressão deverá assegurar a colagem em simultâneo de pelo menos 12 lâminas;
c) Sistema de luz polarizada que permite visualizar e monitorizar a espessura e uniformidade das amostras em lâminas delgadas durante o processo de desbaste;
d) 20 caixas com 50 lâminas cada, com as seguintes características: Lâmina de vidro com 28 x 48 mm e com 1.2/1.5 mm de espessura;
e) 1 embalagem de resina epoxy de 950 ml com as seguintes características:
 I. Resina deverá ser transparente;
 II. Tempo de secagem de aproximadamente 9 horas;
 III. Viscosidade muito baixa;
 IV. Encolhimento baixo.
f) 1 embalagem de endurecedor de 480 ml;
g) 1 embalagem com 12 moldes de 30 mm de diâmetro. Moldes reutilizáveis para todas as resinas a frio;

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

h) 1 embalagem com 12 moldes de 40 mm de diâmetro. Moldes reutilizáveis para todas as resinas a frio;
i) 1 embalagem com 1000 espátulas de madeira;
j) 1 embalagem com 100 copos de plástico graduados;
k) 1 embalagem de 120 ml de desmoldante (com esponja);
l) 1 embalagem de 5 kg de carboneto de silício em pó # 240;
m) 1 embalagem de 5 kg de carboneto de silício em pó # 400;
n) 1 embalagem de 5 kg de carboneto de silício em pó # 600;
o) 1 embalagem de 5 kg de carboneto de silício em pó # 1000;
p) 1 embalagem de 5 kg de carboneto de silício em pó # 1200.

3. A proposta deve ainda contemplar:
 a) A correta instalação do equipamento nas instalações do LNEG em Aljustrel;
 b) Plano de formação de utilização do equipamento, a administrar pelo adjudicatário, aos colaboradores que operacionalizarão o equipamento;
 c) Prazo de garantia do equipamento e respetivo plano de acompanhamento técnico pós-venda e durante o período de garantia, sendo que deverão ser substituídos gratuitamente tanto o equipamento, como os acessórios, que se apresentem com defeito, desde que:
 I. Não tenha havido a sua incorreta manipulação;
 II. Não tenha sido submetido a qualquer intervenção técnica ministrada por outra entidade, que não o fabricante ou o seu representante oficial.

Cláusula 4ª

Condição obrigatória

Caso as propostas não evidenciem que cumprem as especificações técnicas que constam do presente caderno de encargos serão automaticamente excluídas.

Cláusula 5ª

Preço Base

1. O preço base do procedimento é de € 28.918,70 (vinte e oito mil novecentos e dezoito euros e setenta cêntimos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço base é o preço máximo que o LNEG se dispõe a contratar pelo objeto do contrato e inclui todos os custos, encargos e despesas inerentes ao fornecimento do bem, incluindo, as despesas de transporte e eventuais taxas de entrega.
3. São excluídas as propostas cujo valor seja superior ao preço base.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

Cláusula 6ª

Prazo de entrega

Prazo máximo de 60 dias, a contar da data de receção da nota de encomenda.

Cláusula 7ª

Local de entrega

A entrega do objeto do presente caderno de encargos, será nas instalações da Entidade Adjudicante, LNEG – Aljustrel, sitas no Bairro Vale D'Oca, Aljustrel.

Cláusula 8ª

Condições de pagamento

1. O preço contratual, resultante da proposta adjudicada, deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de receção da fatura, a qual só poderá ser emitida após a entrega do bem.
2. Em caso de discordância por parte do LNEG, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários e/ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 9ª

Gestor do Contrato

1. Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante designará no contrato a celebrar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
2. Caso o Gestor do Contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Cláusula 10ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

Cláusula 11ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt